

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/20

Processo Origem nº 001.0500.000011/2017

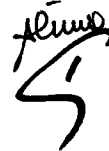
Processo / 2020 SPDOC nº 3485209/2019

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO EM 07/06/2017 ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E O INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG QUALIFICADO COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO **HOSPITAL REGIONAL "JORGE ROSSMANN" DE ITANHAÉM**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu **Secretário de Estado da Saúde, Dr. Jeancarlo Gorinchteyn**, brasileiro, casado, médico, RG nº 17.321.176, CPF nº 111.746.368-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **Instituto Sócrates Guanaes - ISG**, com CNPJ/MF nº 03.969.808/0001-70, inscrito no CREMESP sob nº 972986, com endereço à Alameda Salvador, 1.057 - Condomínio Salvador Shopping Business - Torre América - sala 712 - Caminho das Árvores - Salvador - BA e com estatuto arquivado no 1º Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Salvador - BA, microfilmando sob nº 44.766, neste ato representada por seu **Diretor Presidente, Dr. André Mansur de Carvalho Guanaes Gomes**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 02.241.075-93 SSP/BA, C.P.F. nº 195.644.575-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 001.0500.000011/2017, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO, conforme disposto na Cláusula Nona - Da Alteração Contratual do Contrato de Gestão referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL REGIONAL "JORGE ROSSMANN" DE ITANHAÉM**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente **Termo de Aditamento** tem por objeto os repasses de recursos financeiros de Custeio e Investimento estabelecidos pelas Emendas Parlamentares (Deputados: Caio França e Tenente Coimbra) para o HOSPITAL REGIONAL "JORGE ROSSMANN" DE ITANHAÉM.



CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros - Parágrafo Primeiro e na Cláusula Oitava - Condições de Pagamento do Contrato de Gestão assinado em 07/06/2017, conforme redação abaixo:

"...

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, recursos financeiros de Custeio R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e Investimento R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), estabelecidos pelas Emendas Parlamentares e que onerarão a:

CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39

FONTE DE RECURSOS: 001 001 141

INVESTIMENTO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 44 50 42

FONTE DE RECURSOS: 001 001 141

MÊS	TA 03/2020 Emenda Parlamentar Custeio (R\$)	TA 03/2020 Emenda Parlamentar Investimento (R\$)
Dezembro	100.000,00	200.000,00

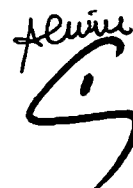
..."

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

Aluísio


CLÁUSULA QUINTA
DO FORO

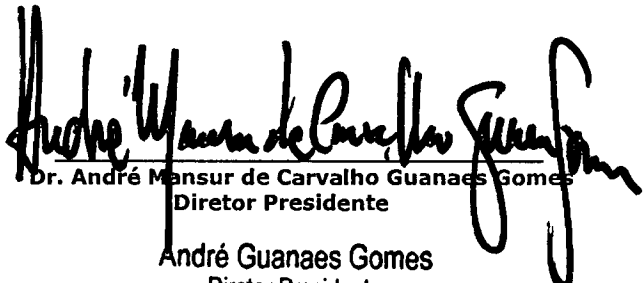
Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 29 de dezembro de 2020.

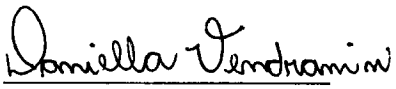


Dr. Jeancarlo Gorinchteyn
Secretário de Estado da Saúde
Dr. Eduardo Ribeiro
Secretário Executivo
Secretaria de Estado da Saúde



Dr. André Mansur de Carvalho Guanaes Gomes
Diretor Presidente
André Guanaes Gomes
Diretor Presidente
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES

Testemunhas:

1) 

Nome:
R.G.: 43.750.174-7

2) 

Nome: Aline Oliveira
R.G.: Diretora Administrativa
Instituto Sócrates Guanaes